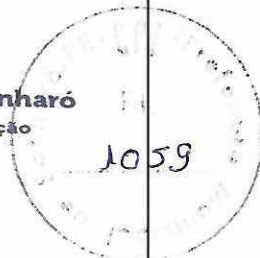




Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 11.044.906/0001/24



1º TERMO ADITIVO (VALOR) AO CONTRATO Nº 039/2021.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO (VALOR)
AO CONTRATO Nº 039/2021.
ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO QUE
FAZEM, ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE
SANHARÓ E A EMPRESA JOSE LUIZ
FELIX CABRAL JUNIOR.**

O **MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Major Sátiro, nº 219, Centro, Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 11.044.906/0001-24, neste ato representado pelo prefeito o senhor **CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Doutor Benjamin Caraciolo, nº 72, Centro, Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF sob o nº 643.359.924-91 e no RG sob o nº 3.614.977 SSP/PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **JOSE LUIZ FELIX CABRAL JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Severino de Souza Leal, nº 41, Centro, Município de Surubim, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 18.395.252/0001-22, neste ato representado pelo senhor **JOSÉ LUIZ FÉLIX CABRAL JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Senador Paulo Pessoa Guerra, nº 145, Centro, Município de Surubim, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF sob o nº 063.805.774-40 e no RG sob o nº 0325842647 DETRANPE, doravante simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente **1º (primeiro) TERMO ADITIVO DE VALOR ao Contrato nº 00039/2021**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em locação de veículos pesados (caminhão basculante e compactadores), sem motorista, e sem combustível em atendimento as demandas das secretarias municipais de Sanharó – PE.**

Considerando a extrema necessidade de continuidades dos serviços essenciais do Município de Sanharó – PE;

Considerando o pedido de formalização de aditivo de valor de 25%, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o parecer jurídico, informando da possibilidade jurídica e legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

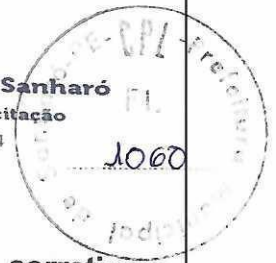
O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor inicial contratado referente ao item 1 – **LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM CARROCERIA EM MADEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 3.8 TONELADAS, POTÊNCIA DO MOTOR 135 HP. O VEÍCULO DEVE ESTÁ EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de infraestrutura no transporte de materiais diversos durante os**

Assinatura



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 11.044.906/0001/24



serviços da secretaria. Sem limite de quilometragem. Manutenção corretiva e preventiva e motorista por conta da contratada. Combustível por conta da contratante. No total estimado de 276 diárias para o período de 12 (doze) meses.

A formalização do presente termo aditivo, é oriunda do Contrato nº 00039/2021, referente ao Processo Licitatório nº 00023/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2020, datado de 1º de Setembro de 2021, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em locação de veículos pesados (caminhão basculante e compactadores), sem motorista, e sem combustível em atendimento as demandas das secretarias municipais de Sanharó – PE, em virtude da necessidade existente, conforme exposto pela da Secretaria Municipal de Educação, representando um acréscimo de 69 (sessenta e nove) diárias, representando um montante total de R\$ 14.999,22 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos), ao valor inicialmente pactuado, da seguinte forma:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	V. UNIT.	QTD DIÁRIAS / 12 MESES	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM CARROCERIA EM MADEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 3.8 TONELADAS, POTÊNCIA DO MOTOR 135 HP. O VEÍCULO DEVE ESTÁ EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de infraestrutura no transporte de materiais diversos durante os serviços da secretaria. Sem limite de quilometragem. Manutenção corretiva e preventiva e motorista por conta da contratada. Combustível por conta da contratante. No total estimado de 23 diárias mês.	Diária	R\$ 217,38	69	R\$ 14.999,22

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0212 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
0412200212.082 – Manutenção das Atividades do Órgão
1545202022.083 – Limpeza Urbana e Coleta de Lixo
3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

A vigência do presente termo será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica de condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, fica desde já eleito o foro da Comarca de Sanharó/PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

T. Soares

(assinatura)



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 11.044.906/0001/24



E, por estarem às partes, o CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo com todo o lavrado neste instrumento, assinam-no, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Sanharó, 03 de Novembro de 2021.


MUNICÍPIO DE SANHARÓ
CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
CONTRATANTE


JOSE LUIZ FELIX CABRAL JUNIOR
JOSE LUIZ FELIX CABRAL JUNIOR
CONTRATADO

Testemunhas:

1º Uinício Felix de Barros
CPF nº: 066.359.594-08

2º Larysso Thorpe
CPF nº: 074.405.604-77

Testemunhas

